



Regulamento de Suspensão de Aulas

Nas circunstâncias abaixo indicadas, não será marcada falta de presença aos participantes que se atrasem ou não compareçam à actividade.

(Quaisquer outros motivos, que resultem na marcação de falta de presença, reduzirão as possibilidades de participação nas Actividades de Verão do ano seguinte)
As actividades serão canceladas em consequência de condições climatéricas adversas.

Aviso de tempestade tropical ou de condições climatéricas adversas emitido pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos

Sinal de Trovoada

- Nas actividades realizadas em recinto coberto, cabe ao encarregado de educação decidir se o aluno deve ou não comparecer às aulas;
- Enquanto o sinal de trovoada vigorar, as actividades ao ar livre (terrestres e náuticas) ficarão suspensas; assim que o sinal deixar de vigorar e desde que estejam garantidas as condições de segurança, as actividades serão retomadas. Cabe ao encarregado de educação decidir se o participante deve, ou não, comparecer às actividades.

Sinal de Chuva Intensa

- Quando for emitido o sinal de chuva intensa, cabe ao encarregado de educação decidir se o participante deve, ou não, comparecer às actividades em recinto coberto;
- Enquanto estiver emitido o sinal de chuva intensa, as actividades terrestres, ao ar livre, ficarão suspensas; os participantes ficam dispensados de comparecer às actividades;
- Enquanto o sinal de chuva intensa estiver emitido, as actividades náuticas, ao ar livre, ficarão suspensas; as actividades ao ar livre serão retomadas quando o sinal deixar de vigorar, desde que estejam garantidas todas as condições de segurança. Cabe ao encarregado de educação decidir se o participante deve, ou não, comparecer às actividades.

Sinais de Tempestade Tropical

Sinal n.º 1 ou n.º 3

- Actividades em recinto coberto: tendo sido emitido o sinal n.º 1 ou n.º 3, a realização das actividades mantém-se, cabendo ao encarregado de educação decidir se o participante comparece, ou não, às actividades;
- Actividades terrestres ao ar livre: tendo sido emitido o sinal n.º 1, a realização das actividades mantém-se, cabendo ao encarregado de educação decidir se o participante comparece, ou não, às actividades; tendo sido emitido o sinal n.º 3, as actividades serão canceladas, pelo que, os participantes não necessitam de comparecer no local;
- Actividades náuticas ao ar livre: Tendo sido emitido, às 06:30 horas, o sinal n.º 1 ou n.º 3, as actividades da manhã serão canceladas; se o sinal n.º 1 ou n.º 3 continuar içado às 11:30 horas, serão canceladas as actividades da tarde.

Sinal n.º 8 ou superior

- Todas as actividades em recinto coberto e ao ar livre serão suspensas se o sinal n.º 8 ou superior tiver sido emitido às 06:30 horas ou se o sinal for emitido depois das 06:30 horas, não sendo necessário comparecer no local.
- Duas horas antes de o sinal n.º 8 ou superior ser emitido, todas as actividades em recinto coberto e ao ar livre serão suspensas, não sendo necessário comparecer no local.

Sinal de Calor Intenso

- Actividades ao ar livre (terrestres e náuticas): sempre que, às 17:30 horas, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos preveja que, no dia seguinte, se vai verificar uma temperatura máxima de 38°C ou superior, as actividades realizadas ao ar livre serão canceladas;
- Actividades em recinto coberto: cabe ao encarregado de educação decidir se o participante deve, ou não, comparecer às actividades do dia seguinte;
- Sempre que, às 17:30 horas, a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos preveja uma temperatura máxima de 40°C ou superior para o dia seguinte, todas as actividades, ao ar livre ou em recinto coberto, serão canceladas.

Regulamento da suspensão das actividades de campismo e formação

- Conforme o regulamento de suspensão das actividades de campismo apresentado pelos co-organizadores nas reuniões relacionadas.